



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.544/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 791787/2013/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por intermédio do processo n.º 2597.1009376-10/2013/MAPA/CAIXA, do Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Iúna, para a aquisição de 01 (uma) motoniveladora para o Município de Iúna.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária n.º 070001.2060600103.048.44905200000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Contrato de Repasse n.º 791787/2013/MAPA/CAIXA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, celebrado com o Município de Iúna – ES, por intermédio do processo n.º 2597.1009376-10/2013/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) advirá da Dotação Orçamentária n.º 070001.2060600103.010.44905200000 – Ficha 099.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (20/10/2014).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna